

REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
FRACASSADO

Processo Licitatório nº 14/2019

Inexigibilidade nº 05/2019

Credenciamento nº 02/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no ramo de plano de assistência odontológica, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), objetivando a prestação de assistência odontológica aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como aos agentes políticos(vereadores).

A Divisão de Licitação, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como demais legislações aplicáveis:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando o arrazoado contido nas Atas de realização das sessões públicas, datadas de 22 de agosto de 2019 e 12 de setembro de 2019, às fls. 83 e 227, respectivamente:

Declara FRACASSADO o certame, tendo em vista a inabilitação dos licitantes presentes em ambas as sessões por não terem apresentado todos os documentos exigidos em edital.

Registra-se que na última sessão foi usada a faculdade do §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, concedendo à empresa presente o prazo de 8 dias úteis para escoimação da documentação, no entanto, a empresa ficou-se inerte.

Por se tratar de contratação em que inexistem recursos orçamentários e financeiros provenientes da Câmara Municipal a ser repassado diretamente às empresas, considerando que o pagamento das mensalidades/procedimentos será totalmente custeado pelos servidores interessados através de desconto em folha de pagamento, recomenda-se que seja adotado o procedimento de **CONVÊNIO** com as empresas interessadas. Tal procedimento vislumbra-se mais adequado ao caso por ser mais célere e econômico, sendo mais vantajoso à Administração, uma vez que um processo licitatório movimenta a máquina pública, gerando gastos.

Desta feita, **requer** o arquivamento deste certame.

Submeto o presente processo à autoridade superior para apreciação e adoção dos atos necessários.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2019.


EVANDRO RAFAEL SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019**

DESPACHO:

RATIFICO o termo apresentado, acato a recomendação de adoção do procedimento de **Convênio e determino o arquivamento** do Processo nº 14/2019 – Inexigibilidade nº 05/2019 – Credenciamento nº 02/2019.

Publique-se.
Arquive-se.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2019.


DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas